

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.23	SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.03	FUNDEB-FUNDO MANUT.DES.EDUC.BASICA	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Escola para Todos	
12.361.1201.4016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	144 Obrigações Patronais	12.410.00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	12.410.00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	Educação Infantil - 1º e 2º Períodos	
12.365.1203.4019	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00	162 Obrigações Patronais	7.300.00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	7.300.00
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit.	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
3.3.90.39.00	338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.000.00
3.3.90.93.00	342 Indenizações e Restituições	600.00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	600.00
	TOTAL:	R\$ 22.310.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 22.310.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE DEZEMBRO DE 2020